



FLS. 2
PROJ. 198-68-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 32 DE dezembro DE 1968

Dispõe sobre o levantamento geral geo-econômico e organização do Plano de Desenvolvimento Integrado do Município de Barueri.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barueri aprova, e eu Irany de Almeida, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Barueri autorizada a contratar um técnico de notória especialização para efetuar o levantamento geral geo-econômico e organizar o Plano de Desenvolvimento Integrado do Município, de acordo com o disposto no Artigo 79 da Lei nº 9842, de 19 de setembro de 1967 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 2º - Fica aberto um crédito no valor de NCr\$130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei em caráter especial.

Artigo 3º - O valor do crédito especial de que trata o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir títulos vinculados à execução dos serviços.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Ficam revogadas todas disposições em contrário.

No sr. Prefeito
Promulgar de Barueri, em 27 de Dezembro de 1968
Em 06 de Janeiro de 1969.
Assinado por:
Irany de Almeida
Presidente

PREFEITO MUNICIPAL

IRANY DE ALMEIDA.

APROVADO EM 14 DEZ.
1968
M.J.

SECRETARIA
Entrado em 27/12/68
Reg. n.º 506 L. 12 Pág. 67
68.